

IMÓVEL: Um imóvel urbano localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 95, nesta cidade, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto 01, cravado no alinhamento predial da Rua Quintino Bocaiúva na confrontação com o imóvel pertencente à Antonio Domingues de Oliveira, distante 13,47 metros do PI, ponto de interseção formado pelo encontro do alinhamento predial da aludida rua com o alinhamento predial da Rua Ruy Barbosa. Segue por 12,40 metros pelo alinhamento predial da Rua Quintino Bocaiúva, chega-se ao ponto 02; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 94º02'13" e segue por 40,98 metros confrontando com o imóvel pertencente à Adelço Buher, chega-se ao ponto 03; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 94º20'36" e segue por 12,37 metros confrontando com os imóveis pertencentes à: Maria Izete Fabri e Maria Adelaide Fabri por 9,37 metros, com Leonil Rodrigues de Barros por 3,00 metros, chega-se ao ponto 04; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 86º26'12" e segue por 21,11 metros confrontando com os imóveis pertencentes à: Cicero Theobaldo por 12,26 metros, com Severino Gomes por 8,85 metros, chega-se ao ponto 05; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 178º32'54" e segue por 21,69 metros confrontando com o imóvel pertencente à Antonio Domingues de Oliveira, chega-se ao ponto 01, cravado no alinhamento predial da Rua Quintino Bocaiúva, formando com o segmento inicial ângulo interno de 86º38'05", encerrando-se assim em tais divisas e confrontações uma área de 523,20 m² (quinhentos e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados). Sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Wilson Júlio Zanluqui, datada de 27 de novembro de 1.997, na ação de Usucapião requerida por **ELISA MOREIRA RIBAS**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 030.338.558-81, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva nº 95, Vila Ribas, nesta cidade. **A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brígida Melo** **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES)** (art. 20 par. 4º Lei 8.935/94)

R.01 - 24.909 - Itapeva, 20 de fevereiro de 1.998. Nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula, expedido em 16 de fevereiro de 1.998, pela Escrevente Denise Knap Ribeiro, subscrito pelo Escrivão-Diretor Quirino Felix dos Santos e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Júlio Zanluqui, na ação de usucapião requerida por **ELISA MOREIRA RIBAS**, - proc. 255/94, onde consta a r. sentença que julgou procedente a ação de usucapião, conferindo a requerente o domínio do imóvel da presente matrícula. - **VALOR: R\$93.033,25 (n. antiga).** - **VALOR PARA OS FINS DO DECRETO Nº 32.635/90 - R\$13.686,91 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).** Imóvel esse encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapeva sob nº 01.679. **A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brígida Melo** **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARINA INEZ MAENO LAGES DE MAGALHAES)** (art. 20 par. 4º Lei 8.935/94) Desta R\$219,28 - Emols. R\$59,20 - Tasj. R\$43,85 - total R\$322,33 - guia 035/98

R.02-24.909- Itapeva, 09 de março de 1.998. TRANSMITENTE: ELISA MOREIRA - RIBAS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CTPS nº. 023191 - série 463 e do CPF nº. 030.338.558/81, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 95, Vila Ribas, nesta cidade. **ADQUIRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VITTA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG - nº. 4.878.658/SSP-SP e do CIC nº. 020.990.388/05, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Olivia Marques, nº 200. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada nas notas do Tabelionato de Nova Campina, - aos 03 de março de 1.998, pela Tabeliã, Neusa Herculano de Ornellas Ribeiro, Lq 05, fls. 175. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). VALOR PARA .. FINS DO DECRETO 32.635/90: R\$ 11.806,86 (onze mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos). OBJETO: O imóvel da presente matrícula, cadastrado sob nº. 01679 na Municipalidade local. **A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brígida Melo** **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, (MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA).** **A ESCRIVENTE, Tania Panichi Brígida Melo****

VENTE SUBSTITUTA. (MARINA INEZ MAE NO LAGES DE MAGALHÃES) Art. 20, p. 4º, Lei 8.935/94. Desta R\$225,12, Emole R\$60,78, Taxa R\$45,02, Total R\$330,92. Guia 045-A/98.

AV.03 - 24.909 - Itapeva, 08 de maio de 2.002. Nos termos do Ofício nº 569/2002-PST, datado de 19 de abril de 2.002, expedido nos autos da Ação-Declaratória, anexa ao qual se encontra r. Sentença prolatada em 25.02.02 pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Márcio Lúcio Falavigna Sauandag, nos autos de nº 987/00 entre partes ELISA MOREIRA RIBAS e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VITTA, averba-se que foi declarado nulo o negócio jurídico constante do R.02, ficando, portanto, o mesmo CANCELADO. O referido Ofício fica arquivado em microfilme neste Cartório. **A ESCRITURA SUBSTITUTA** (Marina Inês Maeno Lages de Magalhães) Art. 20, p. 4º, Lei 8.935/94. **ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS.**

A escrituração desta matrícula continua à
 ficha **02** sob forma de ficha corrida,
 estando extinta sua subdivisão em folhas.

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 22,52**



Visualização disponível em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

24.909

FICHA

002

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Itapeva, 04 de Janeiro de 2.013.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

R.04 - 24.909 - Itapeva, 04 de Janeiro de 2.013. Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA** passado aos 18 de Outubro de 2.012, digitado pela Escrevente Técnico Judiciário Adriana Lois de Oliveira Buhner, conferido e assinado pelo Diretor de Serviço Paulo Sérgio Takahashi e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Rafael Bragagnolo Takejima, extraído dos autos da Ação de Inventário - Processo nº 270.01.2005.013159-0/000000-000 - Ordem nº 19/2006 (sentença prolatada aos 10/07/2012, que transitou em julgado em 30/07/2012), em virtude do falecimento de **ELISA MOREIRA RIBAS**, ocorrido aos 02 de agosto de 2004 (era brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 030.338.558-81), foi partilhado o imóvel da presente matrícula, **AVALIADO** em R\$33.064,02 (trinta e três mil, sessenta e quatro reais e dois centavos), que ficou pertencendo exclusivamente à **BENEDITA ALVES DE PROENÇA** (herdeira colateral), brasileira, viúva, maior, portadora do RG nº 24.227.089-X e CPF nº 215.107.898-12, residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues de Proença, nº 33, Centro, Taquariva. **VALOR PARA FINS DA LEI Nº 11.331/2002: R\$42.906,83** (quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos). O imóvel encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 1.679. O FORMAL de Partilha (prenotado sob nº 163.558) e demais documentos ficam arquivados em microfilme. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO**, *Danilo Lages de Magalhães* (Danilo Lages de Magalhães) - Art. 20, § 4º, Lei nº 8.935/94. Total das Custas: Isento de selos e emolumentos (Assistência Judiciária Gratuita).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

Visualização em www.rgi.sp.gov.br